



LEI Nº 501

APROVA O DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 15 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1.964.

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal, no período entre 15 de novembro a 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1.965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente lei
Foi publicada nesta data.

D. Cerqueira, 30/3/65

Sec. Geral Designado.